



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos - Teletrabalho

Memorando-Circular nº 7/2022/SEE/SG - TELETRABALHO OC/SRE

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

Aos Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores das unidades administrativas (chefias imediatas)

Prezados (as),

O Relatório Trimestral previsto nos artigos 9º e 18 do Decreto nº 48.275/2021 é uma ferramenta para acompanhamento e avaliação de resultados da Política de Teletrabalho.

A elaboração de Relatório Trimestral deve ser realizada pelas chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas que aderiram ao Regime Definitivo de Teletrabalho, lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE/MG.

As SREs que implementaram o teletrabalho definitivo até o dia 31 de março de 2022 **deverão realizar o preenchimento do formulário via SEI**, através do formulário: "RH Teletrabalho - Relatório Trimestral - Gestor, até 15/07/2022.

As SREs que iniciaram o teletrabalho a partir do dia 1º de abril, o preenchimento do referido formulário via SEI deverá ser realizado até o 10º dia útil após o término do trimestre. Por exemplo, a SRE iniciou o teletrabalho no dia 04/04/2022 terá até o dia 18/07/2022 para preenchimento do formulário, e assim sucessivamente.

O Gabinete da SRE deverá criar um processo SEI único e cada unidade administrativa (DIPE, DAFI, DIRE A, DIREB e Gabinete) deve inserir o seu formulário "RH - Teletrabalho - Relatório Trimestral - Gestor" neste processo. Não haverá preenchimento deste Relatório no Ponto Digital, de acordo com orientação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Após a inclusão de relatórios de todas as unidades da SRE, o processo SEI deve ser enviado para a unidade SEE/SG Telebalho OC/SRE.

Salientamos a importância do preenchimento cuidadoso, uma vez que os referidos relatórios trimestrais subsidiarão o Relatório Gerencial, a ser elaborado pelo Comitê Interno, com a avaliação do teletrabalho na Secretaria de Estado de Educação/ SREs.

Restando dúvidas aos gestores acerca da elaboração do Relatório Trimestral, gentileza encaminhar para sg.teletrabalho@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribe**, Subsecretária, em 12/07/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Subsecretário, em 12/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49607070** e o código CRC **194F1F44**.